

Matrícula

=19.571=

ficha

=1=

S.C. do Sul 07 de abril de 1994.

IMÓVEL:- "A unidade autônoma designada **apartamento nº 72**, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO CA'DORO", situado na **Rua Maranhão, nº 736**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com uma área privativa real de **66,160m²**, área comum de divisão proporcional de **22,469m²**, perfazendo a área total de **88,629m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de **1,7530%** no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, **composto** de hall, sala de estar, dois dormitórios, banheiro com banho, varanda, cozinha e área de serviço, **confrontando**, de quem do hall dos elevadores olha para o apartamento, pela frente com o hall dos elevadores; pelo lado direito com o vão das escadarias e com o apartamento de final "1"; do lado esquerdo com o recuo do terreno do edifício que faz divisa com a propriedade de Henrique de Castro Perroni; e, pelo fundo com o recuo do terreno do edifício que faz divisa com a Rua Maranhão".

PROPRIETÁRIA:- **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR LTDA.**, com sede na Rua Fará, nº 171, nesta cidade, CGC/MF nº 59.306.761/0001-19.-

REGISTROS ANTERIORES:- R.4/6.447, de 13/02/1.981 e R.1/15.450, de 13/01/1.989, unificados na matrícula nº 18.774, todos deste Cartório. (Condomínio registrado sob nº 3/18.774, em 01/12/1.992, neste Cartório).-

O Oficial Maior,  (Waldemir Dominiqueli Stauber).-

R.1/19.571

S. C. do Sul, 07 de abril de 1.994.-

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado na cidade de São Paulo (Capital), aos 17 de março de 1.994, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 37.710**, a proprietária **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LOMAR LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a JOSÉ ANTONIO ODORIZZI**, consultor e sua mulher, **SONIA MARIA GUIDINI ODORIZZI**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade, RG nºs 4.763.213-6 e 8.076.728 da SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob nºs 309.677.088/34 e 108.197.378/10, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Martin Afonso de Souza, 571, nesta cidade, **o imóvel desta matrícula pelo preço de CR\$32.343.924,48**; que a vendedora declarou que o imóvel supra não faz parte de seu ativo permanente, e que está quites com as despesas e taxas condominiais".-

O Escrevente Autorizado,  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

R. 2/19.571

S.C.do Sul, 07 de abril de 1.994.-

HIPOTECA:-"Nos termos do contrato objeto do R.1 (um) desta matrícula, **JOSÉ ANTONIO ODORIZZI** e sua mulher, **SONIA MARIA GUIDINI ODORIZZI**, já qualificados, **deram o imóvel desta matrícula** (juntamente com o box médio nº 40 do mesmo edifício), em **primeira, única e especial hipoteca**, sem concorrência de terceiros à favor do (continua no verso)

Matrícula
=19.571=

ficha
=1=
verso

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo(Capital), na praça Antonio Prado nº 6, CGC/MF nº 61.411.633/0001-87, representado na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **CR\$28.105.600,00**, que será pago pelo prazo de 084 meses, com dilatação máxima do prazo de amortização de 60 meses, pelo sistema de amortização TP-Tabela Price, a taxa de remuneração nominal de 11,3866% a.a. e efetiva de 12,0000% a.a., sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato de CR\$538.635,28, com vencimento da primeira prestação em 17/04/1.994; as demais condições constam do título".-

O Escrevente Autorizado  (Ériston Carlos Sanches Peres).-

AV. 3/19.571.

S.C. do Sul, 05 de dezembro de 1.996.

RETIFICAÇÃO:- "Conforme aditivo nº 01, com força de escritura de pública, celebrado em São Paulo (capital), aos 17 de janeiro de 1.996, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 42.108**, procede-se a presente averbação para constar que o instrumento particular objeto do R. 1 e 2 (um e dois) desta matrícula, **fica retificado** para constar o seguinte:- Que fica incorporado ao saldo devedor da data do contrato, as prestações em atraso vencidas em 17 de setembro de 1.995 e 17 de outubro de 1.995. Que o valor total das prestações em atraso incorporadas ao saldo devedor na data do contrato é de R\$2.514,62 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Que o saldo devedor na data do contrato, após a aludida incorporação, passa a ser de **R\$52.138,13** (cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos). Que o vencimento da primeira prestação após a incorporação das parcelas vencidas ao saldo devedor dar-se-á em 17 de fevereiro de 1.996. Que o valor da prestação de 17 de janeiro de 1.996, passa a ser de R\$1.116,28 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Que, em razão da incorporação ora efetivada, o valor do seguro mensal, passa a ser o seguinte: a) morte/invalidez permanente R\$92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); b) danos físicos do imóvel R\$24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Que o valor do encargo mensal passa a ser, em 17 de janeiro de 1.996, de R\$1.233,48 (um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Que são essas as alterações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, instrumento aquele que continua em pleno vigor, subsistente e ratificado em todas as cláusulas, condições e garantia, em tudo o que não foi expressamente alterado por este aditivo, notadamente as condições de pagamento, reajustamento, prazo e datas".

O Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 4/19.571.

S.C. do Sul, 08 de julho de 1.999.

PENHORA:- "Em cumprimento ao mandado de registro de penhora, expedido aos 10 de (continua na ficha nº 2)

Matrícula

=19.571=

ficha

=2=

S.C. do Sul, 08 de julho de 1999.

(continuação da ficha nº 1)

junho de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e cartório respectivo desta comarca, Exmo. Sr. Dr. José Maria Câmara Junior, nos autos de ação de procedimento sumário, processo nº 978/95, movida pelo Condomínio Ca'Doro, em face de José Antonio Odorizzi e Sonia Maria Guidini Odorizzi, **protocolado e microfilmado sob nº 47.776**, procede-se o presente registro para constar que **a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade da **Sonia Maria Guidini Odorizzi**, **foi penhorada.**" (Valor da ação: **R\$1.230,83**).

Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 5/19.571.

S.C. do Sul, 29 de julho de 1.999.

ARRESTO:- "Em cumprimento ao mandado de registro de arresto, expedido aos 13 de outubro de 1.998, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga, comarca de São Paulo (capital), Exmo. Sr. Dr. José Manoel Ribeiro de Paula, expedido nos autos de execução nº 699/98, movida por Olga Maria Carazza, em face de Sonia Maria Guidini Odorizzi, **protocolado e microfilmado sob nº 47.927**, procede-se o presente registro para constar que **a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula**, de propriedade da **Sonia Maria Guidini Odorizzi**, **foi arrestada.**" (Valor da ação: **R\$12.029,33**)

Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 6/19.571.

S.C. do Sul, 16 de maio de 2023.

CANCELAMENTO:- "Em cumprimento ao mandado de averbação, expedido aos 10 de outubro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, nos autos de procedimento sumário, em que é requerente Condomínio Edifício Ca'doro e requerida Sonia Maria Guidini Odorizzi, processo nº 0004810-51.1995.8.26.0565, **protocolado e microfilmado sob nº 158.562**, em **30/03/2023**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada a penhora objeto da Av. 4 (quatro).**"

Selo digital: 1126643910000000356274239

A Preposta Substituta,  (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/19.571.

S.C. do Sul, 12 de junho de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:- "Em cumprimento ao provimento da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ nº 143, de 25 de abril de 2023, procede-se à presente averbação para constar que a presente matrícula possui o **Código Nacional nº 112664.2.0019571-** (continua no verso)

Matrícula

=19.571=

ficha

=2=

verso

27."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 8/19.571.**

S.C. do Sul, 12 de junho de 2023.

PENHORA- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 25 de maio de 2023, pela Escrivã Diretora do 20 Ofício Cível da comarca de São Paulo (capital), Daniela Cristina Pimentel Meireles, nos autos de execução civil, em que é exequente Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, CNPJ/MF nº 33.544.370/0014-63 e executado Jose Antonio Odorizzi, CPF/MF nº 309.677.088-34, processo nº 0161975-13.2009.8.26.0100, protocolada e microfilmada sob nº 159.628, em 26/05/2023, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula e o box médio nº 40, matriculado sob nº 19.572, neste 2º Oficial de Registro, de propriedade de José Antonio Odorizzi e sua mulher Sonia Maria Guidini Odorizzi, foram penhorados." (Valor da dívida: R\$94.519,10) (Valor para efeito de custas: R\$47.259,55)

Selo digital: 112664391000000036255023F

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização autorizada
em www.registro.org.br